



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Em, 27 de março de 2020.

DECRETO Nº 079/2020

ATUALIZA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do "coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os Decretos Estadual 46.989/2020 e 47.001/2020;

CONSIDERANDO que à necessidade de abastecimento de alimentos impõe-se a necessidade de ordenar e sistematizar os atos emanado do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a vigência do estado de emergência, em caráter excepcional e como garantia da dignidade da pessoa humana, fica autorizado em todo Município de São Gonçalo, a partir da 0h (zero hora) do dia 27 de março de 2020, o funcionamento de:

I – Lojas de conveniência nos postos de combustível;

II – Aviários devidamente regular e autorizado pela Vigilância Sanitária;

III – Lanchonetes e demais estabelecimentos congêneres que se destinam exclusivamente a venda de alimento, bebida, assim como material de limpeza e higiene pessoal;

IV – Atividades e serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais e as revistas, dentre outros;

V – Lojas de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados nos incisos supra deverão funcionar somente para entrega e retirada, vedada a permanência continuada e aglomeração de pessoas nestes locais, não poderão manter locais para consumo no estabelecimento, seja em balcão ou com mesas e cadeiras.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de março de 2020.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Veículo: D.O.SG
Data: 27/03/2020
Caderno: Atos Oficiais
Página: 1 e 2
Título: Decreto nº 079-2020.
Atualiza medidas para enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus

